



Programa de Hanseníase e Tuberculose

O que é?

Doenças infectocontagiosas com alto poder de difusão, a hanseníase e a tuberculose possuem tratamento gratuito oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com equipe composta por médico, enfermeiro e técnico de enfermagem, que desenvolvem ações de eliminação e controle das referidas doenças, além de ações de prevenção.

Quem pode utilizar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pela sociedade em geral.

Etapas para a realização deste serviço:

Etapas 1 – Ir até ao Centro de Saúde Rubens Moulin Simões e solicitar o atendimento;

Etapas 2 – Aguardar o atendimento por ordem de chegada.

Outras Informações:

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Secretaria Executiva de Saúde.

Endereço do Centro de Saúde Rubens Moulin Simões: Praça Rui Barbosa, próximo a antiga Rodoviária, Centro, Alegre – Espírito Santo – CEP 29500-000.

Telefone (28) 3300-0108 / E-mail: saude@alegre.es.gov.br

Funcionamento de segunda a quinta-feira de 7h às 11h e de 13h às 17h e na sexta-feira de 7h às 11h e de 13h às 16h.

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Fala.Br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/es/alegre/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 12.688/2022, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;



-
- Respeito;
 - Acessibilidade;
 - Cortesia;
 - Presunção da boa-fé;
 - Igualdade;
 - Eficiência;
 - Segurança; e
 - Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.